

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DO REITOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA GR/FURG Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021, que regulamenta a elaboração, redação, alteração, revisão e consolidação de atos normativos e demais atos administrativos.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

I -

II -

III -

IV - emissão de Portaria para constituir Comissões, para atuarem em matéria de competência de sua Unidade, bem como designar os membros que as comporão. (NR)

§ 1º

§ 2º

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Renato Duro Dias
Reitor em exercício